



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 744 , DE 18 DE SETEMBRO DE 1.981

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

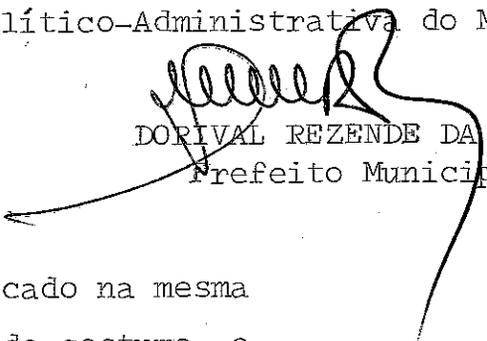
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de 14 ' de setembro de 1981, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - O item do art. 1º da Lei nº 1669, de 20-05-80, que se refere ao Assistente do Presidente, passa a ter a seguinte redação :

" Escriurário Padrão "H" que presta serviços junto ao Gabinete da Presidência, através da Portaria nº 59, de 18-10 - 79, para Assistente da Presidência."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de setembro de 1981
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.....


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

am/